Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.006790/2014-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.243/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00414/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 3.845, de 11 de novembro de 2021, publicada em 1º de dezembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de abril de 2015, a concessão outorgada à FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.829.194/0001-20), nos termos do Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, publicado em 5 de junho de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 432, de 2004, publicado em 16 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Tangará, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

